



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 21/02/2024  
[Assinatura]  
(Servidor)

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$371.279,12 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e doze centavos) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$371.279,12 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e doze centavos), destinados ao auxílio financeiro complementar para pagamento do Piso Nacional da Enfermagem, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0043 - 3.1.90.11.00

DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0049- 3.1.90.11.00

DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL

Total Geral Acrescido ----- R\$ 371.279,12

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 21 de fevereiro de 2024.

WALTER DE ASSIS TOLEDO  
Assinado de forma digital por  
WALTER DE ASSIS TOLEDO  
JUNIOR:41352360659  
Dados: 2024.02.22 10:09:50 -03'00'

Walter de Assis Toledo Júnior  
Prefeito Municipal

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837  
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br